



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2492/2025

Autoria dos Vereadores Karina de Fátima Grossi, Antonio Alessandro Mansano e Fabrício Cesar Martelozzi

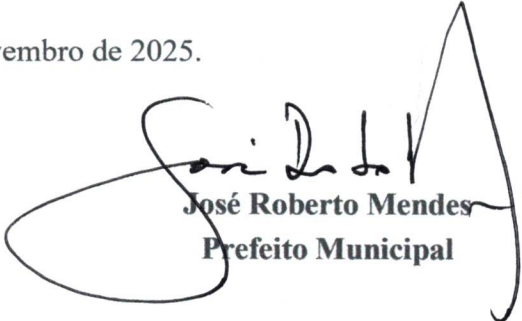
Denomina Alice Ramos Costa o prédio da Garagem Municipal localizado na sede da Secretaria de Serviços Públicos em Mandaguáçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Garagem Municipal Alice Ramos Costa o prédio da garagem municipal localizado na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Rua João Camilo de Souza, nº 26, Parque Ouro Verde em Mandaguáçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 24 de novembro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

